

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei N° 008/2009

**"Institui no âmbito do Município
de Lagoa da Confusão a Semana
Municipal de Incentivo a Leitura"**


A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituída no Município de Lagoa da Confusão a Semana Municipal de Incentivo a Leitura, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de abril.

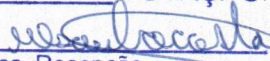
Art. 2º - Durante a semana de comemoração de que trata esta Lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, atividades que visam incentivar os alunos à prática da leitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 dias de dezembro de 2009.


Carlos Alberto Rodrigues Fernandes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 05 / 03 / 2010
(17x0) 2ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 04 / 03 / 2010
(6x0) 1ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2009

Existe por parte do Governo Federal um Programa Nacional de Incentivo à Leitura – PROLER que foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 519, de 13 de maio de 1992. Este Programa tem como objetivos: Promover o interesse pela leitura e pela escrita, considerando a sua importância para o fortalecimento da cidadania; Promover políticas públicas que garantam o acesso ao livro e à leitura; Articular ações de incentivo à leitura entre diversos setores da sociedade e viabilizar a realização de pesquisas sobre livro, leitura e escrita.

Com base neste programa propomos a criação de uma semana de incentivo a leitura, criando entre os alunos e outros segmentos da sociedade o hábito pela leitura.


O Salão do Livro realizado pelo Estado do Tocantins tem fortalecido e criado entre os estudantes um maior interesse pelos livros, porém, falta no âmbito municipal uma ação voltada para este incentivo.

O hábito da leitura melhora o conhecimento intelectual das pessoas, abre novos horizontes, propicia o melhor aproveitamento do tempo, além de ser um instrumento de lazer de altíssima qualidade.

O presente projeto visa incentivar a leitura de um modo geral principalmente das crianças e jovens em idade escolar.

Proponho o presente Projeto de Lei, certo de contar com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, aos 12 dias de novembro de 2009.


Carlos Alberto Rodrigues Fernandes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

**-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
-COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Parecer Conjunto N° 006 e 002/2010

Matéria: Projeto de Lei n° 008/2009

**Assunto: "Institui no âmbito do Município de Lagoa da Confusão a
Semana Municipal de Incentivo a Leitura".**

Interessado: Ver. Carlos Alberto Rodrigues Fernandes

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram **ser favoráveis** à sua aprovação na íntegra.

É O PARECER:

Sala das Comissões, aos 04 dias do mês de Março de 2010.


Emivaldo Moraes da Silva
Presidente – CLJRF

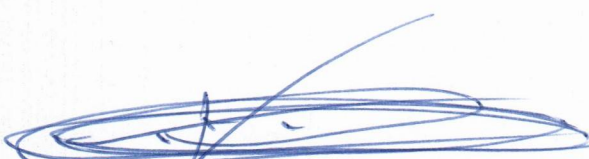
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 04/03/2010

CLJRF/CLJRF VOTAÇÃO

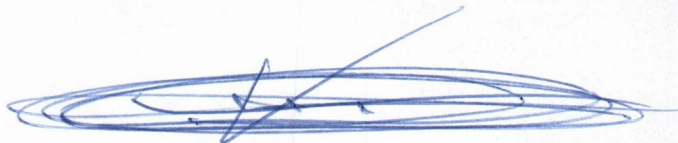

Ass. Recepção


Vagner Teodoro de Oliveira
Secretário – CLJRF

Iwrraru Karajá
Relator – CLJRF

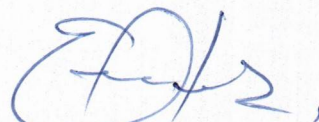
CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins



Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente – CCESSSDH

Carlos Alberto R. Fernandes
Secretário – CCESSSDH



Emivaldo Moraes da Silva
Relator – CCESSSDH